



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

LEI ORDINÁRIA Nº 1195/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reforço de subvenção ao Recanto Infantil Santa Rita de Cássia durante o exercício de 2022 e dá outras providências".

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

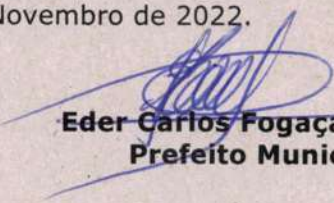
Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ainda durante o exercício de 2022, reforço de subvenção ao Recanto Infantil Santa Rita de Cássia de Taguaí da ordem de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), conforme Plano de Trabalho integrante da presente Lei.

Artigo 2º- Os recursos da subvenção destinam-se a contribuir para o custeio de despesas com pessoal.

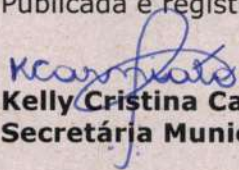
Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 24 de Novembro de 2022.


Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal



Fone: 14 3386-9040

www.taguai.sp.gov.br / E-mail: gabinete@taguai.sp.gov.br

Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, nº 44 - Centro - CEP 18890-000 - Taguaí - SP